além de seu horário habitual, podendo ser aberto para esse fim, um crédito especial de Cr$ 3.600,00 para o dispêncio neste exercício.

Art 2º - Para constituir recursos ao crédito aberto por esta lei, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade : 05 - Serviço Educação e Saúde
Função : 08 - Educação e Cultura.
Programa : 46 - Educação Física Desportos
Sub-Programa : 2280 - Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0-00 - Obras... Cr$ 3.600,00.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal 29 de Janeiro de 1977.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria, na mesma data.
Aux. Sec. em com. Emília Almeida de Paula

Lei nº 3.544, de 29 de Janeiro de 1977.

Concede isenção de taxa funerária.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do pagamento da taxa funerária referente ao jazigo onde foi

sepultado o finado José Elias de Souza aqui residente, no Cemitério Municipal local, na importância de CR$ 736,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1977.

Aureu Mg de Souza

Fernando Cunha

Rego e pubº nesta secretaria, na mesma data.

Aux. Sec. em com. Emília Almeida de Paula

Lei nº 3.545, de 29 Janeiro de 1977.

Autorizando pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR$ 42.432,88 para pagamento a firma Constroeste S/A referente a serviços de asfaltamento feito em ruas locais, em 1976, cujas quotas serão indenizadas a Prefeitura tendo em vista as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de fevereiro de 1976.

Art. 2º - Para constituir recursos a esta despesa fica anulada parte da dotação.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 05 - Serviço Educação e Saúde

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 46 - Educação Física e desportos